

OFÍCIO N. 009/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 022/2023.

PROCESSO N. 8501338-65.2023.806.0000

Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 9/01/2024, às 10:53h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 022/2023, informo os esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos desta Corte, por meio do Memorando 001/2024 de fls. 959/961 do processo administrativo em epígrafe, em 10/01/2024, às 14:52, que seguem:

Pergunta 01:

Com qual frequência mínima o engenheiro mecânico deverá visitar as dependências da Contratante?

Resposta 01:

Não há exigência de visitas periódicas, sendo que estas devem ocorrer conforme demanda. Importante destacar que o engenheiro designado é o responsável técnico pelo objeto desta contratação, incumbindo a ele a compreensão das reais necessidades e a determinação das ações pertinentes.

Pergunta 02:

Para a equipe residente:

- a. As licitantes deverão prever adicional de periculosidade para algum posto? Se sim, para quais?
- b. As licitantes deverão prever adicional de insalubridade para algum posto? Se sim, para quais? Qual grau / percentual?
- c. Caso durante o decorrer do contrato seja verificado a necessidade de incluir o adicional de periculosidade ou de insalubridade para algum posto que não foi previsto na proposta, o contrato será aditivado?

Resposta 02:

Conforme Item 23.5 A revisão contratual, para mais ou para menos, conforme o caso, poderá ser realizada a qualquer momento, de forma a garantir que as revisões nos preços pagos pela Administração, reflitam possíveis alterações, criações ou extinções de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

Pergunta 03:

Na Planilha 5, dos custos estimados, foram previstos um salário de R\$ 1.971,64 para o mecânico de refrigeração e um salário de R\$ 1.355,02 para o auxiliar de mecânico, sendo estes salários baseados na tabela SINAPI. Entendemos que estes salários estão abaixo do exigido pelo mercado. Inclusive, este salário do auxiliar está abaixo do salário mínimo nacional, que é de R\$ 1.412,00. Por isso, perguntamos: as licitantes poderão definir os salários conforme convenção coletiva adotada, mesmo que os salários fiquem acima destes previstos nesta planilha 5 estimativa?

Resposta 03:

A repactuação dos custos relativos à mão de obra residente será processada nos termos do art. 135 da Lei 14.133/2021, a seguir transcrito:

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

- I – à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- II – ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

Pergunta 04:

Os valores dos Encargos Complementares deverão seguir os valores da tabela SINAPI? Ou as licitantes poderão preencher conforme convenção coletiva adotada e pesquisa de mercado?

Resposta 04:

A tabela SINAPI é o valor máximo / limite a ser pago.

Pergunta 05:

No item 14.11.1 é informado que a Contratada disponibilizará até no máximo 10 plantões por ano, 24h/ dia, de domingo à domingo, ou ainda eventuais extensões de horário de expediente de autoridades, solenidades ou plantões judiciais. Perguntamos: cada plantão desse terá duração média de quanto tempo? Será de 7 dias, com 24h/dia?

Resposta 05:

A duração do plantão das equipes deve ser de acordo com o Judiciário (Resolução do Órgão Especial nº 29/2022) que determina que:

Art. 8º Os plantões judiciários nas unidades judiciárias vinculadas ao TJCE ocorrerão nos seguintes dias e horários: (...) II – aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativo para a Justiça Estadual, o plantão judiciário será realizado: (...) b) nas comarcas do interior do Estado e na Vara Privativa de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, das 8h às 14h.

Pergunta 06:

Todos os materiais e serviços descritos no item 14.14.2 serão pagos com a verba de R\$ 47.400,00, correto nosso entendimento?

Resposta 06:

Sim, os materiais e serviços serão pagos com esta verba de R\$ 47.400,00 – Planilha 2, Anexo 7.

Pergunta 07:

O LDI máximo permitido será de 10%? Ou as empresas poderão indicar percentuais superiores, desde que respeite o valor global máximo das propostas?

Resposta 07:

O LDI máximo será de 10% - Planilha 5, Anexo 7.

Pergunta 08:

O percentual das Despesas Administrativas Operacionais máximo permitido será de 5%? Ou as empresas poderão indicar percentuais superiores, desde que respeite o valor global máximo das propostas?

Resposta 08:

Despesas administrativas operacionais máximo de 5% sobre remunerações, encargos sociais e encargos complementares – Planilha 5, Anexo 7.

Pergunta 09:

Sobre o reembolso de itens pagos sob demanda através da verba de R\$ 47.400,00, perguntamos:

- a. Qual o BDI que incidirá sobre o valor das peças fornecidas?
- b. Qual o BDI que incidirá sobre o valor dos serviços fornecidos?
- c. Os impostos e tributos inerentes serão ressarcidos juntamente com o valor da peça, correto?
- d. Quando for o caso, o valor do frete da peça também será ressarcido juntamente com o valor da peça?

Resposta 09:

Não existe previsão de incidência de BDI sobre os itens pagos através da verba de R\$ 47.400,00. Os critérios de pagamento dessa verba estão previstos no item 10.2 e seguintes do Termo de Referência.

Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 022/2023.